

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023,**  
**MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**  
**NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de pesquisadores para estágio de pós-doutorado na UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O objetivo deste Edital é promover a seleção de pesquisadores para vagas de estágio de pós-doutorado com participação no Projeto de Extensão da Universidade Federal de Lavras denominado “*Avaliação de Efeitos Ecológicos considerando os meios biótico, físico e socioeconômico impactados pelo rompimento da barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Brumadinho-MG): uma abordagem interdisciplinar para assistência técnica de perícia na mensuração de danos e reparos necessários*”, objeto do Contrato nº 022/2020 - UFLA.

**1.2.** O Projeto tem como foco principal possibilitar o estudo de todas as questões técnicas resultantes das Chamadas Públicas elaboradas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no âmbito do “*Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem I da Mina Córrego do Feijão*”, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 – UFMG e mantidas pelo Acordo Global celebrado entre as partes, as quais abrangem temas de natureza social, econômica e ambiental. Com base nos resultados obtidos, fornecer à Vale S.A. os subsídios técnicos necessários ao exercício de sua defesa, mediante pareceres técnicos críticos aos laudos e documentos oficiais da perícia judicial, visando assessorar tecnicamente a Vale S.A. na formulação de quesitos principais e suplementares aos apresentados pela UFMG e elaborar os pareceres técnicos necessários, com o intuito de possibilitar a validação das medidas de reparação dos impactos causados à região, na forma de questionamentos de quesitos, levantamento de novos quesitos e na busca pelo melhor atendimento nos diferentes ângulos de abordagem, para contribuir com o atendimento mais célere daquilo que necessita ser feito para mitigar os danos causados à região afetada.

**1.3.** Este Edital visa a abertura de 2 (duas) vagas para realização de serviços de pesquisa por demanda, destinada a estagiários de pós-doutorado na área de Ciência do Solo da UFLA, conforme descritivo do Anexo I.

## **2. ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1. Dos requisitos comuns para candidatura:**

- 2.1.1.** possuir artigos acadêmicos publicados correlacionados à área temática do projeto;
- 2.1.2.** possuir experiência em pesquisas quantitativas e/ou qualitativas;
- 2.1.3.** possuir habilidade no uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- 2.1.4.** ter disponibilidade para dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao estágio de pós-doutorado, incluindo o atendimento das demandas do projeto e os prazos impostos pela Coordenação;
- 2.1.5.** ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas;
- 2.1.6.** possuir experiência em estudos envolvendo áreas de mineração de Ferro;
- 2.1.7.** residir ou ter disponibilidade para residir em Lavras-MG ou em seu entorno; e
- 2.1.8.** ter disponibilidade para viagens à região de Brumadinho-MG para realização de trabalho de campo.

### **2.2. Das atribuições comuns dos Contratados:**

- 2.2.1.** realizar pesquisas quantitativas e qualitativas;
- 2.2.2.** planejamento e execução de atividades laboratoriais;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

---

- 2.2.3. estudo e avaliação de legislação e normas ambientais;
- 2.2.4. análise de dados originados de laudos técnicos e avaliações laboratoriais;
- 2.2.5. redação de artigo(s) científico(s) e relatório(s) técnico(s);
- 2.2.6. participar e/ou colaborar na elaboração de publicações relacionadas;
- 2.2.7. elaborar e/ou colaborar na elaboração de documentos;
- 2.2.8. elaboração de relatórios de atividades realizadas mensalmente e trabalhos técnicos;
- 2.2.9. realização de tarefas em campo fora do município de Lavras para coleta de amostras de água, sedimentos e material particulado, com possibilidade de viagens com vários dias de duração; e
- 2.2.10. realizar outras atividades que sejam necessárias à consecução do objeto do projeto.

2.3. Serão valorizadas as experiências em temas correlatos ao Projeto e disponibilidade de dedicação aos estudos, pesquisas e atividades de extensão, de acordo com as necessidades da área.

### 3. NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 2 (duas) vagas destinadas a profissional autônomo para atuação como estagiário de pós-doutorado conforme o disposto no quadro abaixo e o detalhamento constante do Anexo I:

<b>Código</b>	<b>Área de abrangência</b>	<b>Vagas</b>
A1	Ciência do Solo (modelagem e mapeamento digital)	1 (uma)
A2	Ciência do Solo (quimiometria)	1 (uma)
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>2 (duas)</b>

3.2. Encerrado o processo seletivo uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Em caso de desistência do convocado, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de estagiário de pós-doutorado para o Projeto, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do Projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do Projeto havendo disponibilidade de recursos e a possibilidade de convocação de estagiário de pós-doutorado.

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

3.8. A candidatura a mais de uma vaga pela mesma pessoa é permitida, desde que atenda aos requisitos necessários a cada uma delas e faça inscrição individualizada para cada vaga.

### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O estágio de pós-doutorado com prestação de serviços por pessoa física oriunda deste Edital, será realizado em caráter temporário, esporádico e no formato de serviços profissionais autônomos para atendimento de demandas de pesquisas a serem realizadas para subsídio ao Projeto constante no Subitem 1.1 deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

---

**4.2.** A contratação será realizada por meio de contrato de prestação de serviço profissional autônomo, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

**4.3.** Cada prorrogação ficará condicionada: (i) à disponibilidade de recursos financeiros; e (ii) ao desempenho do estagiário de pós-doutorado no atendimento às demandas que lhe forem conferidas.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo II deste Edital.

**5.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [projetoalecps022@ufla.br](mailto:projetoalecps022@ufla.br), contendo:

**5.2.1.** Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo III;

**5.2.2.** cópia do diploma de graduação;

**5.2.3.** cópia do diploma de doutorado ou ata da defesa ou documento assinado pelo orientador que comprove a realização da defesa até a data-limite para inscrição;

**5.2.4.** cópia de documento de identidade oficial;

**5.2.5.** Memorial Descritivo;

**5.2.6.** *curriculum vitae* organizado na ordem estabelecida pelo Anexo V, devidamente comprovado;

**5.2.7.** duas cartas de recomendação, conforme modelo constante no Anexo IV;

**5.2.8.** documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais.

**5.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

**5.4.** O memorial descritivo deve conter, no máximo, 3 (três) laudas, apresentando um breve histórico da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com ênfase nas suas áreas de atuação, nos projetos em que teve participação e nas suas expectativas em relação ao Projeto descrito no Subitem 1.1. O memorial deve ser escrito com letra no padrão Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** A avaliação será realizada por Comissão de Seleção composta por um membro da FUNDECC e, no mínimo, por dois membros do Projeto, sendo um da Governança e os demais do Macrotema Físico.

**6.2.** A seleção será executada em 4 (quatro) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos:

**6.2.1. Primeira etapa** (eliminatória): análise das cartas de recomendação (Peso: 15% da nota final).

**6.2.1.1.** Será motivo de desclassificação a falta de apresentação das duas cartas de recomendação, preenchidas e assinadas por seus declarantes.

**6.2.2. Segunda etapa** (classificatória): análise do currículo (Peso: 20% da nota final). Para análise do currículo será dada ênfase aos itens abaixo, com valoração nos termos do Anexo V a este Edital:

**6.2.2.1.** experiência com os itens constantes na parte de elegibilidade deste Edital;

**6.2.2.2.** participação em projetos com objetivos semelhantes ao deste Edital;

**6.2.2.3.** experiência acadêmica e, ou profissional comprovada na área objeto deste Edital;

**6.2.2.4.** trabalhos técnicos realizados;

**6.2.2.5.** publicações técnico/científicas.

**6.2.3. Terceira etapa** (eliminatória e classificatória): memorial descritivo (Peso: 15% da nota final).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

---

**6.2.3.1.** Para análise do memorial será dada ênfase na associação da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com suas perspectivas de atuação no Projeto. Será motivo de desclassificação a falta de apresentação do memorial descritivo;

**6.2.4. Quarta etapa** (classificatória): Entrevista (Peso: 50% da nota final).

**6.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão de Seleção acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no Projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

**6.2.4.2.** A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou à distância (via ferramentas de comunicação online) em data a ser definida pela Comissão de Seleção, respeitado o período destinado a tal fim, conforme disposto no Anexo II. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

**6.2.4.3.** Caso a entrevista seja realizada a distância, a responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

**6.3.** Os resultados da seleção serão publicados, conforme data prevista no Anexo II deste Edital, na página da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Do resultado final do Processo Seletivo poderá ser impetrado recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [projetoalecpcs022@ufla.br](mailto:projetoalecpcs022@ufla.br), que será julgado em primeira instância pela Comissão de Seleção e em segunda e última, em caso de novo recurso, pela Coordenação-Geral do Projeto.

## **8. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

**8.1.** Em face da modalidade de contratação ser a de prestação de serviços autônomos, o pagamento será por hora trabalhada, conforme apurado mensalmente, remunerada ao valor de R\$ 28,73 (vinte e oito reais e setenta e três centavos) a hora.

**8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e, se for o caso, o Imposto de Renda (IRPF).

**8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas mensalmente, por meio de relatório circunstanciado e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração pela Coordenação do Projeto e encaminhamento à FUNDECC.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.2.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 10 de fevereiro de 2023.

**Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme**  
**Coordenador Geral do Projeto**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA  
 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC  
 EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA  
 ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO

**PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 - UFLA**

CÓD	ÁREA	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	REQUISITOS	ORIENTADOR	VAGAS
A1	Ciência do solo (modelagem e mapeamento digital)	- Planejamento e desenvolvimento de mapas em softwares de sistema de Informação geográfica, processamento de imagens de satélite e dados de modelos digitais de elevação e seus derivados, classificação de imagens, sobreposição e álgebra de mapas pré-existentes, georreferenciamento de imagens e mapas; e - Geração de modelos preditivos utilizando técnicas geoestatísticas e algoritmos de <i>machine learning</i> ;	-Possuir doutorado em Ciência do Solo; e - Ser graduado em Engenharia Florestal ou Agronomia.	Nilton Curi	1 (uma)
A2	Ciência do solo (quimiometria)	- Planejamento e execução de atividades práticas, incluindo operações rotineiras de laboratório (preparo de soluções, moagem de amostras de solo e de material vegetal, entre outras); - Decomposição de amostras de matrizes diversas assistida por radiação micro-ondas e por aquecimento condutivo em bloco digestor; e - Tratamento estatístico de dados experimentais utilizando ferramentas quimiométricas apropriadas;	-Possuir doutorado em Ciência do Solo; e - Ser graduado em Agronomia;	João José Granate de Melo Marques	1 (uma)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

---

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CIÊNCIA DO SOLO**

**PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 - UFLA**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

13/02/2023 a 17/02/2023	Período de inscrição - Internet
23/02/2023 e 24/02/2023	Período de realização das entrevistas
28/02/2023	Divulgação do resultado – página da FUNDECC
01/03/2023 a 02/03/2023	Prazo para interposição de recurso

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CIÊNCIA DO SOLO**

**PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 - UFLA**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

**Código da Área da Vaga:** (de acordo com o Anexo I)  **A1**  **A2**

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:                      Carteira de Identidade:                      Órgão Emissor:                      Data de Nascimento:                      Naturalidade (cidade/Estado):

Endereço (rua/avenida/prça):                      Número:                      Complemento:

Bairro:                      Cidade:                      Estado:                      CEP:

Telefone(s):                      E-mail:

**3. FORMAÇÃO**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:                      Ano:                      Instituição de Ensino:

**3.2. MESTRADO**

Curso:                      Ano:                      Instituição de Ensino:

**3.3. DOUTORADO**

Curso:                      Ano:                      Instituição de Ensino:

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

**DADOS DO DECLARANTE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**EMPRESA/INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO CANDIDATO**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Relação com o candidato:** ( ) amigo ( ) parente ( ) cônjuge ( ) professor ( ) orientador de \_\_\_\_\_

( ) companheiro de trabalho ( ) outro (especificar). Podem ser marcadas mais de uma opção

**Conhece o candidato desde:** \_\_\_\_\_

**QUAIS OS MOTIVOS QUE FAZEM COM QUE VOCÊ RECOMENDE O CANDIDATO À VAGA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROJETO “AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FELJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS”?**

*TEXTO LIVRE – (use quantas linhas entender necessárias para expor suas razões)*

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS**

**DA TITULAÇÃO**

1. Não será passível de pontuação, a titulação exigida em Edital, como requisito mínimo para o concurso.

**DAS ATIVIDADES CURRICULARES**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O currículo será avaliado por meio da contagem de pontos, estabelecidos neste Anexo.

1.2. Para efeito de contagem de pontos, em qualquer tempo, a fração do mês igual ou superior a 15 dias será arredondada para 1 (um) mês e a fração do ano será proporcional aos meses correspondentes, aplicando a seguinte equação: Fração do ano = Número de meses x Pontos/12.

1.3. Para o item Atividades Curriculares, compete à Banca Examinadora, em conjunto, calcular a nota de cada candidato, que variará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento e será o resultado da soma das notas auferidas nos subitens Ensino, Pesquisa, Extensão, Atividade Administrativa e Experiência Profissional.

1.4. As atividades de Ensino discriminadas no item 2 deste Anexo, terão valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos. A nota obtida será o somatório absoluto das pontuações. Caso um candidato ultrapasse o valor de 25 (vinte e cinco) pontos, a maior nota será considerada como 25 (vinte e cinco) e as demais serão calculadas proporcionalmente.

1.5. As atividades de Pesquisa, Extensão, Administrativas e Experiência Profissional discriminadas, respectivamente, no item 3, 4, 5 e 6 deste Anexo, terão no seu conjunto, valor máximo de 75 (setenta e cinco) pontos. A nota obtida será o somatório absoluto das pontuações. Caso um candidato ultrapassar o valor de 75 (setenta e cinco) pontos, a maior nota será considerada como 75 (setenta e cinco) e as demais serão calculadas proporcionalmente.

1.6. Ao final, a nota do item Atividades Curriculares será proporcionalizada entre 0 (zero) e 100 menos T, em que T é a maior nota auferida no item Titulação entre todos os candidatos. Exemplo: se a maior nota do item Titulação for 30, o item Atividades Curriculares dos candidatos será proporcionalizado entre 0 (zero) e 70 (setenta).

1.7. Após serem proporcionalizadas, conforme o disposto no item subitem anterior, a nota das atividades curriculares de cada candidato deverá ser acrescida de sua respectiva nota do item titulação, resultando assim na nota final da prova de títulos.

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**

**2.1. AULAS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO BÁSICA E TÉCNICA (limite de 90 pontos).**

<b>Item</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Pontos p/hora-aula</b>
a	Aula presencial em curso de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,05
b	Aula não presencial em curso de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,03
c	Tutoria em curso não presencial de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,02
d	Aulas não presenciais em cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)	0,05
e	Tutoria em cursos não presenciais de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica no sistema UAB	0,03

**2.2. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DESENVOLVENDO PESQUISA E EXTENSÃO (limite de 24 meses para mestrado e de 36 meses para doutorado).**

<b>Item</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Un. medida</b>	<b>Pontos</b>
a	Estágio, Monitoria, aluno de graduação e de pós-graduação lato sensu, bolsistas de fomento tecnológico e similares (limite de 2 pontos)	estagiário/ano	0,10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

b	Tutoria em cursos a distância	tutor	0,05
c	Orientação de mestrado – concluído	estudante	2,5
d	Coorientação de mestrado – concluído	estudante	0,5
e	Orientação de mestrado – em andamento	estudante/sem	0,5
f	Coorientação de mestrado – em andamento	estudante/sem	0,10
g	Orientação de doutorado – concluído	estudante	5,0
h	Coorientação de doutorado – concluído	estudante	1,0
l	Orientação de doutorado – em andamento	estudante/sem	0,7
j	Coorientação de doutorado – em andamento	estudante/sem	0,15

**2.3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (limite de 2 pontos):**

**2.3.1. Participação em Banca de defesa ou qualificação de estudantes**

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ Banca
a	Banca de defesa de Mestrado e Doutorado	0,4
b	Banca de Qualificação ou de Pré-defesa de Mestrado ou Doutorado	0,2
c	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, especialização, ou mudança de nível de mestrado para doutorado	0,2

**2.3.2. Participação em Banca Examinadora de concurso público para docente:**

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ Banca
a	Presidente de banca	0,6
b	Membro de banca	0,4

**2.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS RELACIONADOS AO ENSINO, FORMALIZADOS JURÍDICO E INSTITUCIONALMENTE (limite de 5 pontos):**

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ Projeto
a	Coordenação de projeto relacionado ao ensino	1,0
b	Membro de projeto	0,5

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES**

**3.1. PUBLICAÇÕES:**

Para os artigos científicos publicados em veículos de divulgação, deverá ser considerada a classificação QUALIS CAPES referente à área para a qual o concurso foi aberto. Em caso de artigos científicos que não se enquadrem na classificação QUALIS CAPES, da área do concurso, deverá ser observado o disposto no item 3.1.2.

**3.1.1. Publicação de artigo científico em veículo de divulgação que atenda aos critérios utilizados para classificação nos critérios do sistema Qualis CAPES**

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ artigo
a	Artigo científico publicado em veículo de classificação A1	10,0
b	Artigo científico publicado em veículo de classificação A2	8,5
c	Artigo científico publicado em veículo de classificação B1	7,0
d	Artigo científico publicado em veículo de classificação B2	5,0
e	Artigo científico publicado em veículo de classificação B3	3,0
f	Artigo científico publicado em veículo de classificação B4	2,0
g	Artigo científico publicado em veículo de classificação B5	1,0
h	Artigo científico publicado em veículo de classificação C	0,6

**3.1.2. Artigo científico publicado em periódico, com fator de impacto, mas que não integra o Qualis CAPES, deverá receber pontuação equivalente ao item 3.1.1, conforme a faixas de fator de impacto JCR, empregada na classificação do Qualis CAPES.**

**3.1.3. Demais publicações:**

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ publicação
------	------------------------	----------------------

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

a	Publicação integral de artigo científico em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito internacional sem classificação no Qualis	0,6
b	Publicação integral de artigo científico em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito nacional, sem classificação no Qualis	0,4
c	Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito internacional	0,2
d	Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito nacional	0,1

**3.2. EVENTOS:**

**3.2.1. Participação em congresso, simpósio seminários e demais eventos técnico científicos:**

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ evento	Limite de pontos
a	Com apresentação de trabalho no exterior	0,4	2,0
b	Com apresentação de trabalho no Brasil	0,2	1,0
c	Sem apresentação de trabalho no exterior	0,2	1,0
d	Sem apresentação de trabalho no Brasil	0,1	0,5

**3.2.2. Organização de congresso ou similar (o presidente da comissão receberá a pontuação obtida pelos membros acrescida de 1 ponto) (limite de 10 pontos):**

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ evento
a	Evento Local	0,5
b	Evento Regional	1,0
c	Evento Nacional	2,0
d	Evento Internacional	3,0

**3.3. OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA:**

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Editor-Chefe de revista técnico-científica	ano	4,0
b	Membro de corpo editorial	ano	1,0
c	Consultoria “ad hoc” em atividade de pesquisa (limite 2 pontos)	atividade	0,2
d	Coordenação de projeto de cooperação internacional financiado por órgão público ou privado, formalizada institucionalmente	Ano	4,0
e	Coordenação de Plano de Trabalho, estudos e diagnóstico financiado por órgão público e/ou privado	ano	2,0
f	Estágio de Pós-Doutorado no exterior (limite 4 pontos)	ano	2,0
g	Estágio de Pós-Doutorado no Brasil (limite 2 pontos)	ano	1,0
h	Iniciação científica ou Iniciação à extensão	ano	0,5
i	Bolsa de produtividade ou de tutoria PET, concedida por órgão de fomento	ano	1,0

**3.4. PRODUÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (com registro e patente em nome de Instituições Oficiais de Ensino e Pesquisa, perante o INPI ou órgão similar no exterior):**

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Software	Registro	5,0
b	Produto ou processo patenteado, registro e/ou proteção de cultivar	Patente ou registro	10,0

**4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**4.1. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL:**

Item	Descrição da atividade	Pontos
a	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	10,0
b	Capítulo de livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida	4,0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

c	Texto acadêmico publicado dentro de normas específicas		2,0
d	Editor ou organizador de livro técnico ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas		3,0
e	Tradução de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida		2,0
f	Tradução de capítulo de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida		1,0
g	Artigo de divulgação em revista técnica		0,4
h	Produção de videoaula, animações e demais objetos para aprendizagem a distância em curso reconhecido pelo MEC (limite de 5 pontos)	por atividade	0,5

**4.2. CURSO DE EXTENSÃO (limite de 10 pontos):**

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Aula em curso de aperfeiçoamento ou atividade de extensão, presencial ou a distância (necessária a comprovação da carga horária)	hora-aula	0,05
b	Coordenação	curso	0,4
c	Participação em curso de carga horária mínima de 40 horas (limite de 2,0 pontos)	curso	0,2

**4.3. OUTRAS PRODUÇÕES TÉCNICAS (limite de 10 pontos):**

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Palestra ou conferência	evento	0,2
b	Divulgação técnica em rádio ou TV	produção	0,2
c	Consultoria “ad hoc” em projeto de extensão ou publicações técnico-científicas e assessoria técnica (limite de 2,0 pontos)	projeto ou atividade	0,2
d	Coordenação de projeto de extensão, estudo e diagnóstico financiado por órgão público ou privado, formalizado jurídico e institucionalmente	ano	2,0

**4.4. EVENTOS DE EXTENSÃO (limite de 5 pontos):**

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Participação em dia-de-campo, exposição, demonstração, visita técnica e reunião técnica	evento	0,1
b	Organização de dia-de-campo, exposição, demonstração, visita técnica e reunião técnica	evento	0,2

**4.5. PROJETO DE EXTENSÃO:**

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Iniciação à extensão, com ou sem bolsa, com participação devidamente registrada por órgão competente da instituição	ano	0,5

**4.6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (limite de 3 pontos):**

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Participação em programa comunitário institucional como campanha, concurso, etc	Semestre	0,6
b	Coordenação de programa comunitário institucional como campanha, concurso, etc	semestre	0,6

**5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Os cargos de vice, sub, adjunto ou equivalente receberão a metade da pontuação correspondente ao cargo, exceto vice-reitor) (limite de 5 pontos em cada atividade).

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor	ano	5,0
b	Chefe/Diretor de Instituto, Faculdade, Departamento, Fundações e similares	ano	3,0
c	Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu (presencial ou a distância)	ano	3,0
d	Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu e similar (presencial ou a distância), devidamente comprovado	ano	1,0
e	Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu e similar (presencial ou a distância), devidamente comprovado	ano	1,0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UFLA**  
**ÁREAS DE CIÊNCIA DO SOLO – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

---

**6. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (limitado a 60 pontos)**

<b>Item</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Un. medida</b>	<b>Pontos</b>
a	Experiência profissional não acadêmica	ano	6,0
b	Acréscimo no caso de exercício de cargo de coordenação, supervisão, chefia, direção ou equivalente	ano	2,0